



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Parágrafo Segundo - A CI ProMEA definirá seu Plano de Ação, apontando a sua forma de atuação, calendário de reuniões e seus procedimentos administrativos para garantir a melhor transparência pública, envolvimento dos grupos interessados, da população em geral e a comunicação sobre as etapas e resultados alcançados.

Parágrafo Terceiro - As reuniões acontecerão com o quórum simples, em primeira chamada, e após 15 minutos em qualquer quórum, garantindo-se o calendário previsto no Plano de Ação.

Art. 5 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 29 de novembro de 2021

FERNANDO GOMES CID
Presidente do CONDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

A Subsecretaria de Conselhos Municipais, no uso de suas atribuições, torna público este Edital Complementar da Convocatória publicada em Diário Oficial no dia 11 de novembro de 2021 e convoca, as instituições da Cidade de Nova Iguaçu, interessadas em participar da Assembleia que elegerá, os representantes das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Quadriênio 2021/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.411 de 08 de agosto de 2014, Decreto nº. 11.109 de 19 de outubro de 2017 e Regimento Interno, publicado em 07 de março 2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição complementar dos membros representantes da Sociedade Civil para compor 2 (duas) cadeiras do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, que no edital anterior não compareceram à assembleia de eleição.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital em consonância com o art. 4º do Decreto nº. 11.109/2017 ocorrerá para escolha de 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, que complementarão a composição eleita em 19 de novembro de 2021, onde poderão concorrer os seguintes segmentos:

- 1.1.1 Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- 1.1.2 Associação de classes profissionais e empresariais;
- 1.1.3 Instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município;
- 1.1.4 Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;

1.3 As instituições deverão ter efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

1.4 Deverá ser indicado 1 (um) TITULAR e 1 (um) SUPLENTE para cada uma das cadeiras.

1.5 O voto para escolha dos representantes elegerá os membros para o período de 2021/2025.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, candidatas e eleitoras, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO no dia **17 de Dezembro de 2021, às 10:00h**, na sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades interessadas deverão comparecer na Subsecretaria dos Conselhos Municipais, localizada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512, no horário entre 09:00hs às 17:00hs, até o dia **16 de Dezembro de 2021**, munidos dos **originais e cópias** dos seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. CNPJ atualizado da Entidade, na condição de ATIVO;
- 3.1.3. Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.5. Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do Representante da Entidade candidato à Eleição;
- 3.1.6. Documento que comprove que a entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;
- 3.1.6.1. As instituições que não possuem sede ou sub-sede no município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na cidade, através de relatório com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no município de Nova Iguaçu.

3.2. Todo o material fornecido na inscrição pelas entidades ficará à disposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A Comissão Organizadora do processo eleitoral será formada por 2 (dois) representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais .

4.2. A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha.

4.3. Serão consideradas eleitas, as entidades que obtiverem o maior número de votos.

4.4. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será considerada vencedora a que tiver mais tempo de funcionamento.

4.5. A apuração dos resultados destinados à escolha de 2 (dois) representantes, dentre os mencionados no itens 1.2 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia **17 de Dezembro de 2021**, sala de reunião da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

4.6. O resultado da eleição será lavrado em ata.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o resultado final para escolha dos membros do COMSEA.

5.2 A Subsecretaria de Conselhos Municipais se encarregará, após o resultado final de encaminhar os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

Nova Iguaçu, 09 de Dezembro de 2021.

Monique Moraes Carvalho Gambardela
Subsecretária dos Conselhos Municipais

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 948, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/022716	ALESSANDRA FATIMA DA CRUZ DA SILVA CAJARAVILLE	10/709.603-5	SEMUS	08/02/2022 a 07/05/2022	2011/2016
2020/049140	FABIULA ALMEIDA LEMOS	10/709.122-6	SEMUS	07/02/2022 a 06/05/2022	2015/2020
2021/041356	GERALDA DE SENA	10/681.714-2	SEMEF	07/01/2022 a 06/04/2022	2015/2020
2012/162443	REILZA DA SILVA BARBOSA PINHEIRO	10/683.489-9	SEMUG	10/01/2022 a 09/02/2022	1991/1996
2021/028924	VIVIANE MOREIRA DA CRUZ	10/702.879-8	SEMUS	01/02/2022 a 30/04/2022	2012/2017
2021/015917	ANGELA MARIA DE AZEVEDO CARDOSO	10/681.721-7	SEMUS	11/02/2022 a 10/05/2022	2015/2020
2021/027539	ELIANI DE SANTIS	10/682.708-3	SEMED	01/02/2022 a 30/04/2022	2016/2021

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

PORTARIA SEMAT Nº 955, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **REGINA NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 10/696.761-6, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/042543, a contar de 28 de Setembro de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

PORTARIA SEMAT Nº 956, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **MAYRA MAIA DE PAULO**, matrícula nº 10/708.724-0, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/059908, a contar de 14 de Agosto de 2019.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

PORTARIA SEMAT Nº 957, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **LUIS GUSTAVO GOMES LOPES**, matrícula nº 10/712.628-7, do cargo de Professor II, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2017/002801, a contar de 02 de Fevereiro de 2017.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021